



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 31 de maio de 2019.

Atos do Executivo

**SELEÇÃO DE MEDIADORES DE
APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA
ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS
EDUCAÇÃO.**

EDITAL 001/2019

**PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO ANO
LETIVO 2019**

A Secretaria Municipal de Educação de Princesa Isabel - PB realizará a seleção de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores, através do Programa Novo Mais Educação instituída pela portaria MEC nº 1.144/2016 como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades dos campos de artes, cultura, esporte e lazer por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.

1- DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO:

1.1 O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em quinze horas semanais no contra turno escolar.

A escola que ofertara 15 (quinze) horas de atividades por semana realizando 02 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, totalizando 8 (oito) horas, e outras 3 (três) atividades de escolha da escola via sistema PDDE Interativo, sendo:

1.2 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 04 (quatro) horas de duração; na Escola Municipal Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira -Endereço: Rua Alexandre Antônio Medeiros Duarte Sobreira, S/N

1.3 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 04 (quatro) horas de duração; na Escola Municipal Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira - Endereço: Rua Alexandre Antônio Medeiros Duarte Sobreira, S/N

1.4 (três) atividades de escolha da escola no Plano de Ação via Sistema PDDE Interativo, a

serem realizadas nas 07 (sete) horas restantes abaixo:

- a) Dança
- b) Futsal
- c) Pintura

1.5 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 04 (quatro) horas de duração; na Escola Municipal Professora Maria do socorro Diniz- Endereço: Zona Rural.

1.6(uma) de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 04 (quatro) horas de duração; na Escola Municipal Professora Maria do socorro Diniz- Endereço: Zona Rural.

1.7 (três) atividades de escolha da escola no Plano de Ação via Sistema PDDE Interativo, a serem realizadas nas 07 (sete) horas restantes abaixo:

- a) Educação Ambiental (horta escolar, jardinagem, economia solidária)
- b) Leitura
- c) Pintura

2. DA SELEÇÃO.

2.1- O presente Edital destina-se a selecionar Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para o Programa Novo Mais Educação, na forma da Lei nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a qual determina que as atividades desenvolvidas pelo Mediador de Aprendizagem e pelo Facilitador serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

2.2- O processo seletivo compreenderá a **inscrição, análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório e chamada dos profissionais.**

2.3- Os selecionados receberão uma bolsa mensal para custeio de despesas com transporte e alimentação; visto que ele desempenhará um trabalho voluntário, podendo atuar em mais de uma turma, havendo disponibilidade de horário.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 31 de maio de 2019.

Atos do Executivo

executado pela Secretarias Municipal de Educação e Cultura de Princesa Isabel/PB, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação composta por:

Erivonaldo Alves da Silva
Sérgia Duarte Paes Leme
Dulcinéa Maria da Silva
Glicirene Florentino Diniz Araújo

3- DA INSCRIÇÃO:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Período: 03 e 04 de junho de 2019.
Horário 08:00h às 13:00

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA

- 4.1 Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição (**ANEXO I**).
- 4.2 (uma) cópia do RG;
- 4.3 (uma) cópia do CPF;
- 4.4 (um) comprovante de escolaridade ou declaração quando estudante;
- 4.5 (um) comprovante de residência.
- 4.6 Entrega de currículo acompanhado de cópia de certificados de cursos e documentos que confirmem experiências profissionais ou voluntariadas na área que pretende atuar (**ANEXO II**).
- 4.7 A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de 10 (dez) pontos, observando o (**ANEXO II**).
- 4.8 Disponibilidades de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável da Secretaria Municipal de Educação;
- 4.9 Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no projeto relativo à modalidade em que estiver atuando, sempre sobre orientação do pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação;

4.10 Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Mediador ou Facilitador;

4.11 Ter Ensino Médio/Superior incompleto/Superior Completo, ou ser um membro da comunidade que tenha habilidades e competências para desempenhar a oficina ofertada;

4.12 Ter idade mínima de 18 anos;

4.13 Capacidade de comunicação e dialogo;

4.14 Capacidade de mobilização;

4.15 Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes entre a escola e a família.

5. DA REMUNERAÇÃO

O trabalho do facilitador e considerado de natureza voluntária (na forma da lei nº 9.608 de 1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) por turma/mês, podendo o mediador ou facilitador atuar em mais de uma turma, não excedendo o limite de 10 (dez) turmas, conforme valores descritos na tabela abaixo:

a) Os mediadores receberão bolsas no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por mês e por turma de acompanhamento pedagógico, para escolas urbanas com carga horaria complementar de 15 (quinze) horas;

b) Os facilitadores receberão bolsas no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma das atividades de livre escolha da escola, para escolas urbanas com carga horária complementar de 15 (quinze) horas.

c) Para as Escolas Rurais o ressarcimento por turma será acrescido de 50%.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

A lista dos candidatos classificados será disponibilizada afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura de Princesa Isabel-PB.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 31 de maio de 2019.

Atos do Executivo

Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade: Aquele que tiver obtido maior número de pontos conforme ANEXO II:

- Experiência Profissional;
- Formação Acadêmica;
- Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados pela Secretaria de Educação no dia 07 de junho de 2019.

7.2 Previsão de início das atividades letivas do Programa Novo Mais Educação em 10 de junho de 2019.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

8.1 A frequência dos Mediadores da Aprendizagem é de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico.

8.2 Será considerada evasão a ausência não justificada do Mediador por um prazo de 03 (três) dias.

8.3 Será desvinculado o Mediador de Aprendizagem que durante a vigência do programa não corresponder aos requisitos básicos do Programa Novo Mais Educação, bem como não apresentar perfil adequado ao projeto desenvolvido

8.4 A quantidade de turmas de cada Mediador da Aprendizagem e Facilitador dependerá da agenda de atividade da escola e da disponibilidade de tempo do Mediador e facilitador.

8.5 O Mediador da Aprendizagem e facilitador poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de práticas de atos de indisciplina ou não cumprimento dos acordos realizados entre a Escola e os Mediadores e Facilitadores.

8.6 A vigência do contrato de prestação de serviço voluntário para pagamento da ajuda de custo para transporte e alimentação aos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores será de 08 (quatro) meses e com possibilidade de ampliação por mais

04(quatro) meses dependendo dos repasses de recursos pelo governo federal

8.7 A seleção para Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores será executado pela Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação do Programa Novo Mais Educação. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Programa Novo Mais Educação.

Princesa Isabel, 31 de maio de 2019.

Ana Paula Nunes da Silva
Secretaria de Educação

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

MEDIADOR DA APRENDIZAGEM E FACILITADOR PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO ANO 2019	
NOME:	D/N: ____/____/____
CPF:	TELEFONE: ()
RG:	CARGO:
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
ESCOLA:	
ÁREA DE INTERESSE	
<input type="checkbox"/> LÍNGUA PORTUGUESA <input type="checkbox"/> MATEMÁTICA	
<input type="checkbox"/> DANÇA <input type="checkbox"/> LEITURA <input type="checkbox"/> PINTURA <input type="checkbox"/> ED. AMBIENTAL <input type="checkbox"/> FUTSAL	
DISPONIBILIDADE	
<input type="checkbox"/> MANHÃ <input type="checkbox"/> TARDE <input type="checkbox"/> MANHÃ E TARDE	
_____	DATA: ____/05/2019.
ASSINATURA	



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 31 de maio de 2019.

Atos do Executivo

Não preencher

PROTOCOLO DE ENTREGA
MEDIADOR DA APRENDIZAGEM E
FACILITADOR PROGRAMA NOVO MAIS
EDUCAÇÃO

NOME:
ÁREA DE INTERESSE:
ESCOLA:
SERVIDOR RESPONSÁVEL CANDIDATO
Princesa Isabel-PB, ____/____/2019

ANEXO II

	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS MÁXIMOS
I	Curso de Graduação Licenciatura Plena em Pedagogia	3,0
II	Cursando Nível Superior na área	2,0
III	Magistério em Nível Médio	1,0
	FORMAÇÃO CONTINUADA	PONTOS MÁXIMOS
II	Participação em atividades extracurriculares na área de docência	1,0
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS MÁXIMOS
I	Experiência acadêmica em programas e/ou projetos escolares.	1,0
II	Experiência profissional comprovada através de declaração na área escolhida	1,0
III	Experiência profissional no Programa Mais Educação comprovada através de declaração da escola onde trabalhou – 0,5 (meio ponto) por mês trabalhado - máximo de 02 meses.	1,0

EDITAL Nº 02/ 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
MONITORES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO de Princesa Isabel/Paraíba, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 31 de maio de 2019.

Atos do Executivo

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Princesa Isabel - PB, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, o curso de magistério em nível médio;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Secretarias Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Princesa Isabel/PB, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação composta por:

Erivonaldo Alves da Silva
Sérgia Duarte Paes Leme
Dulcinéa Maria da Silva
Glicirene Florentino Diniz Araújo

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Candidatos com Licenciatura Plena em Pedagogia ou licenciatura;

- Estudantes de graduação preferencialmente em Pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 31 de maio de 2019.

Atos do Executivo

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. O candidato deverá se dirigir até a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizada a Rua Presidente João Pessoa, nº 380, 1º andar, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB para solicitar a Ficha de Inscrição na recepção; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV – Diploma de conclusão de curso (graduação, magistério em nível médio);

V – Histórico atualizado e Declaração de vínculo atualizada com Universidade e/ou do Instituto quando se tratar de estudante universitário;

VI – Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização (certificados, declarações, portfólios, e etc.);

VII – Currículo atualizado.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Princesa Isabel/PB com cadastro de reserva, caso surja a necessidade de convocação de candidatos.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Os técnicos da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Princesa Isabel/PB formarão a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por 2 (duas) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no item



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 31 de maio de 2019.

Atos do Executivo

5.3 deste edital que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Graduando em Pedagogia e/ou Licenciatura	2 pontos
Magistério em nível médio	1 ponto
Curso e/ou habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização	1 ponto
Pontuação Máxima	10 pontos

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5. O resultado será organizado e disponibilizado para verificação na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizada a Rua Presidente João Pessoa, nº 380, 1º andar, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB por ordem de classificação.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tenha a maior idade;
- Resida mais próximo a unidade escolar;
- Caso permaneça empate, que tenha mais tempo de experiência comprovada.

7.8. O candidato que no resultado final estiver "Classificado" constituirá o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Princesa Isabel/PB.

7.9. A lotação acontecerá conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo tendo em vista a necessidade das unidades escolares.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor

alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

8.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

8.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

8.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Princesa Isabel.

9. CRONOGRAMA

9.1. O cronograma apresentado abaixo está sujeito a alterações.

ATIVIDADE	DATA
Inscrição e entrega dos documentos	03 e 04 junho de 2019
Resultado Final	06 de junho de 2018

Princesa Isabel, 31 de maio de 2019

Ana Paula Nunes da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 31 de maio de 2019.

Atos do Executivo

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO	
NOME:	D/N: ____/____/____
CPF:	TELEFONE: ()
RG:	CARGO:
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
ESCOLA:	
DISPONIBILIDADE:	
() MANHÃ () TARDE () MANHÃ ETARDE	
_____ DATA: ____/05/2019	
ASSINATURA	

Não preencher

PROTOCOLO DE ENTREGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

NOME:	
ESCOLA:	

SERVIDORRESPONSÁVEL CANDIDATO	
Princesa Isabel-PB, ____/____/2019	